

1. Princípios Gerais

A Política do Ultimate Fighting Championship ("UFC") para Autorizações de Uso Terapêutico (AUT) (a "Política de AUT do UFC" ou a "Política") se baseia nas disposições pertinentes da Política Antidopagem do UFC (a "ADP do UFC"). Esta Política é informada pelos seguintes princípios gerais que fornecem o contexto para a Política de AUT do UFC.

É dever pessoal de cada *Atleta* assegurar que nenhuma *substância proibida* entre em seu corpo. Cabe aos *atletas* a responsabilidade por qualquer *Substância proibida* ou *Metabólitos* ou *Marcadores* encontrados nas *Amostras*.
Fonte: UFC ADP, Artigo 2.2.1.

Atletas com condições médicas documentadas que exigirem o uso de uma *Substância proibida* ou um *Método proibido* deve solicitar uma Autorização de Uso Terapêutico ("AUT") da USADA antes do *Uso da substância proibida* ou *Método proibido*, exceto conforme estipulado na Seção 3 no que diz respeito ao tratamento de pedidos retroativos de AUTs. Todos os pedidos de AUT serão avaliados pelo Comitê de Autorização de Uso Terapêutico ("CAUT") estabelecido pela USADA.

Se o tratamento de emergência de um *Atleta* exigiu o *Uso* de uma *Substância proibida* ou *Método proibido*, o *Atleta* deverá apresentar um pedido de AUT à USADA com a documentação médica completa da emergência logo que possível após o início do tratamento. Em tais casos, a decisão do requerimento de AUT de emergência será tomada pelo CAUT após a ocorrência do tratamento.

AVISO: Como as taxas de excreção de várias substâncias variam entre indivíduos, para as substâncias que são proibidas somente *em competição*, aconselha-se que os *atletas* garantam tempo suficiente para que tais substâncias saiam do seu corpo antes de participar de uma *luta* para evitar uma violação da política antidopagem. É claro que interromper um medicamento também poderá ter consequências prejudiciais para a saúde e isto nunca deve ser realizado sem consultar o médico do *Atleta* e uma avaliação completa dos riscos envolvidos. O único método completamente seguro para um *Atleta* usar uma *substância proibida* sem o risco de uma violação da política antidopagem é obter uma AUT antes do *Uso de uma substância* ou *método proibido*.

2. Definições

Uma lista completa de definições pertinentes a esta Política de AUT do UFC pode ser encontrada no Apêndice 1 da ADP do UFC. Além disso, as definições abaixo têm importância especial na aplicação desta Política. Ao longo desta Política e conforme demonstrado na Seção abaixo, os termos definidos na ADP do UFC estão escritos em *italico* e termos específicos para esta Política de AUT do UFC estão sublinhados.

Resultado Analítico Adverso. Um laudo emitido por um laboratório credenciado pela WADA ou outro laboratório aprovado pela WADA, de acordo com a *norma internacional* de laboratórios e documentos técnicos relacionados, identifica em uma *Amostra*, a presença de uma *Substância proibida* ou *metabólitos* ou *marcadores* (incluindo quantidades elevadas de substâncias endógenas) ou evidências de *Uso de um método proibido*.

Atleta. Qualquer lutador que estiver sob contrato com o UFC, participar como lutador em *lutas do UFC* ou for escalado para participar como lutador em *Lutas do UFC*.

Comissão Atlética. Qualquer agência reguladora estabelecida ou reconhecida por um Estado ou outra entidade governamental com autoridade para regular, aprovar, sancionar ou licenciar competições de artes marciais mistas ou *Participantes* nestas competições.

Luta. Uma competição ou exposição de artes marciais mistas promovida ou realizada pelo UFC.

Em competições: "Em competições" significa o período seis horas antes do início da pesagem programadas e seis horas após a conclusão da *Luta*.

Lista de Métodos e Substâncias Proibidas: A lista que identifica *Substâncias proibidas* e *Métodos proibidos*.

AUT: Autorização de Uso Terapêutico, conforme descrito no Artigo 4.4 [UFC ADP].

CAUT: O painel estabelecido pela *USADA* para analisar pedidos de *AUTs*.

Uso: O uso, aplicação, ingestão, injeção ou consumo por qualquer meio, de qualquer *Substância* ou *Método proibido*.

3. Política para *Atletas do UFC*

A *USADA* administrará pedidos de *AUT* para *Atletas do UFC* de acordo com esta Política de *AUT* do UFC.

O *Atleta* poderá solicitar à *USADA* uma *AUT* para qualquer *Substância proibida* a qualquer momento; no entanto, tais pedidos devem ser completados e recebidos pela *USADA* em conformidade com o seguinte cronograma:

- a. Pelo menos 21 (vinte e um) dias antes do *Uso* pretendido do medicamento proibido pelos *Atletas* quando o *Atleta* não estiver escalado para participar de uma *Luta*; ou
- b. Pelo menos 90 (noventa) dias antes do *Uso* pretendido pelo *Atleta* quando o *Atleta* estiver escalado para participar de qualquer *Luta* em mais do que 90 (noventa) dias; ou
- c. Assim que possível, quando o *Atleta* estiver escalado para participar de uma *Luta* com menos de 90 (noventa) dias de aviso prévio.

A *USADA* considerará pedidos feitos fora da data ou pedidos para *AUTs* retroativos; no entanto, o *Atleta* faz isso por própria opção, pois a *USADA* não garante o processamento da *AUT* em tais circunstâncias. Além disso, em tais casos, o *Atleta* poderá ter que arcar com o custo total para o processamento do pedido da *AUT* quando o pedido, na determinação da *USADA*, não tiver sido atribuído a fatores fora do controle do *Atleta*.

A *USADA* envidará os melhores esforços para agilizar pedidos de *AUT* tardios, antes do *Uso* pretendido do *Atleta*, com base em circunstâncias excepcionais, mas não oferece nenhuma garantia sobre o tratamento dos pedidos de *AUT* nesse espaço de tempo.

Além disso, pedidos de *AUTs* retroativos só serão considerados quando o *Uso da Substância* ou *Método proibido* for medicamente justificado. Os *Atletas* serão alertados de que o uso de *Substância* ou *método proibido* sem autorização prévia do *AUT* é realizado sob seu próprio risco e que a única maneira de garantir que tal *uso* não resultará em uma violação de política antidopagem é obter uma *AUT* antes do *uso* de qualquer substância ou método.

4. Coordenação com *Comissões Atléticas*

O *UFC* ou a *USADA* tentarão coordenar pedidos de *AUT* com *Comissões Atléticas*. No entanto, *Atletas do UFC* ficam cientes que, por que o *UFC* e a *USADA* não controlam decisões da *Comissão Atlética do UFC* de reconhecer *AUTs* do *UFC* ou fornecer suas próprias *AUTs*, os *Atletas* do *UFC* não deverão usar nenhuma substância ou método proibido por qualquer *Comissão Atlética* a menos que eles tenham certeza de que uma *AUT da Comissão Atlética* esteja em vigor. Além disso, qualquer *Atleta* que obtiver uma *AUT* de uma *Comissão Atlética* ou qualquer *Organização Antidopagem* precisará pedir uma *AUT* do *UFC*. Como condição para a *USADA* apreciar os requerimentos de *AUT*, os *Atletas* reconhecem e concordam que requerimentos de *AUT* e outras informações enviadas ou consideradas devido a estes pedidos, incluindo decisões da CAUT da *USADA* poderão ser compartilhadas com qualquer pessoa da *Comissão Atlética*.

5. Recurso

Em caso de qualquer negação de uma *AUT*, um *Atleta* receberá uma explicação detalhada sobre a razão do requerimento de *AUT* não ter atendido aos critérios de aprovação. Qualquer *Atleta* poderá solicitar mais informações sobre uma negação e poderá solicitar uma análise médica da *USADA* contatando o Diretor de Ciência da *USADA*.

Os *Atletas* poderão entrar com recurso em caso de uma negação de *AUT* de acordo com o Protocolo de Audiência no Anexo A do ADP do UFC após esgotamento da análise administrativa no ADP do UFC e nesta Política de *AUT* do UFC.

6. Data de vigência

A data de vigência desta política de *AUT* do UFC (Versão 1) será 1º de julho de 2015. Esta política não se aplica retroativamente a questões pendentes antes de 1º de julho de 2015.

7. Alterações

Esta política de *AUT* do UFC poderá ser alterada de tempos em tempos pela *USADA*. Salvo indicação em contrário, todas as alterações devem ser implementadas não antes de 30 (trinta) dias após a publicação no site de antidopagem do *UFC* (UFC.USADA.org), com a data de vigência (e versão) a ser indicada na seção 6 acima. É responsabilidade de cada *Atleta* verificar regularmente o site antidopagem do *UFC* para garantir que estejam consultando a versão mais atualizada desta e de outras políticas relacionadas com antidopagem.